

DECRETO Nº 00228, de 10 de setembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 409 de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	14		100	15.000,00
339030 - Material de Consumo	17		100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				23.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	10.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	18		100	3.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				23.000,00
TOTAL DE RECURSOS				23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 10 de setembro de 2015.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto